

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DIRETORA: MARIA JOCILDA  
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 08 de Maio de 2007

Edição Nº: 149

**PORTARIA Nº.076/07, DE 08 de MAIO de 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE** Conceder ao Servidor Luis Paes Diógenes, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 260.814.583-34, RG.11224380 SSP/CE., PASEP: 1702419986-97 residente na Rua 103, casa 26, Conjunto Manoel Costa Morais, neste Município. Lotado na Secretaria de Administração, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/CE, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, referente às diárias no período de 08, 09 e 10/05/07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 03 (Três) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

Governo Municipal **DECRETO 348/2007**. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, terreno em área urbana da Sede do Município de Jaguaribe e dó outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, usando das atribuições legais, etc... **CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal construir a sede própria do Posto de Saúde Nossa Senhora das Candeias que ainda funciona em imóvel locado: **CONSIDERANDO** que o Posto de Saúde Nossa Senhora das Candeias, que será construído possui toda a infraestrutura necessária exigida pelo Ministério da Saúde: **CONSIDERANDO** a essencial importância que representa a Administração Pública investir na Saúde do Cidadão: **CONSIDERANDO** que o Governo Federal, através do Ministério da Saúde vai disponibilizar recursos para a Obra em comento com contrapartida do Município **DECRETA**: Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, Um terreno urbano, com área de 950,00 m2, situado na Sede deste Município de Jaguaribe, Bairro Centro, confinando A O NORTE, numa extensão de 38,0m com os expropriados JOSÉ AROUDO PINTO e sua mulher: AO SUL, numa extensão de 38,0m com a Rua Elizário Pinheiro; AO NASCENTE, numa extensão de 25,0m com os expropriados: A O POENTE, numa extensão 25,0m com a Rua 07 de Setembro, de propriedade de JOSE AROUDO PINTO e MARIA VALDEIR PEIXOTO PINTO, ambos, brasileiros, casados, aposentados, ELE, portador da Cédula de Identidade 209420 - SSP/CE, CPF 005.952.763-34; ELA, portadora da Cédula de Identidade 067328039-RJ, CPF 014.565.977-10, residentes e domiciliados no Município do Rio de Janeiro/RJ, Rua Paulo Silva Araújo, 20 - Casa 186 - Vila Coqueiral - Méier, Art. 2º. O Município, na área desapropriada, edificará o POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS. Art. 3º. Fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a URGÊNCIA a que se refere o art. 15 do bec. 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519, de 02.12.64. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **LAUDO DE AVALIAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**, composta dos servidores municipais: FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, portador da Cédula de Identidade 1.332.334-SSP/CE, CPF 173.048.903-63; FRANCISCO DIÓGENES NETO, brasileiro, casado, geólogo, exercendo o cargo de secretário de urbanismo, portador da Cédula de Identidade 316.925 - SPSP/CE, CPF 141.272.453-87 e, FRANCISCO NULINERVA LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, exercendo o cargo de auxiliar de pessoal, portador da Cédula de identidade 99099187816 - SSP/CE, CPF 173.053.813-49 presidida pelo servidor público FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES, nomeada através da Portaria 051.1/2007 de 10 de abril de 2007, ao final assinada, CONSIDERANDO a localização e extensão da área, os preços de mercado de terrenos urbanos nas imediações da Sede do Município de Jaguaribe VISTORIOU e AVALIOU o TERRENO objeto do Decreto de desapropriação 348/2007, de 02 de maio de 2007, a seguir discriminado e emitiu o seguinte Laudo de Avaliação: Trata-se de um terreno urbano de propriedade de, com as seguintes características: Um terreno urbano, com área de 950,00 m2, situado na Sede deste Município de Jaguaribe, Bairro Centro, confinando AO NORTE, numa extensão de 38,0m com os expropriados JOSE AROUDO PINTO e sua mulher: AO SUL, numa extensão de 38,0m com a Rua Elizário Pinheiro; AO NASCENTE, numa extensão de 25,0m com os expropriados: AO POENTE, numa extensão de 25,0m com a Rua 07 de Setembro, de propriedade de JOSE AROUDO PINTO e MARIA VALDEIR PEIXOTO PINTO, ambos, brasileiros, casados, aposentados, ELE, portador da Cédula de Identidade 209420 - SSP/CE, CPF 005.952.763-34; ELA, portadora da Cédula de Identidade 067328039-RJ, CPF

014.565.977-10, residentes e domiciliado no Município do Rio de Janeiro/RJ, Rua Paulo Silva Araújo, 20 - Casa 186 - Vila Coqueiral - Méier. A área objeto desta avaliação não possui benfeitoria e geograficamente se aperfeiçoou ao Projeto do Posto de Saúde que será edificado por se encontrar situado no centro urbano do Município. Esta Comissão, portanto, levando em consideração os dados acima e os preços praticados no mercado avalia o imóvel em R\$. 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Jaguaribe, 04 de maio de 2007. FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES Membro, FRANCISCO NULINERVA LIMA Membro, FRANCISCO DIÓGENES NETO Membro

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**. JOSÉ AROUDO PINTO e MARIA VALDEIR PEIXOTO PINTO, ambos, brasileiros, casados, aposentados, ELE, portador da Cédula de Identidade 209420 - SSP/CE, CPF 005.952.763-34; ELA, portadora da Cédula de Identidade 067328039-RJ, CPF 014.565.977-10, residentes e domiciliados no Município do Rio de Janeiro/RJ, Rua Paulo Silva Araújo, 20 - Casa 186 - Vila Coqueiral - Méier, proprietários do imóvel objeto de desapropriação de que trata o Decreto Municipal 348/2007, de 02 de maio de 2007, representados pelo procurador **GONCALO LAERCIO DE AMORIM**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade 2.333.905 - SSP/SP, CPF 072.110.408-82, residente e domiciliado neste Município, Avenida Almir Távora, 733 - Bairro Américo Bezerra DECLARAM que esto de pleno acordo com o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, podendo ser lavrado o respectivo Termo de Ajuste, bem como a Escritura Pública de Desapropriação no Registro de Imóveis desta Comarca. **JOSÉ AROUDO PINTO E MARIA VALDEIR PEIXOTO PINTO**.

**TERMO DE AJUSTE DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO** situado na Sede deste Município firmado entre o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 07.443.708/0001-66, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, representado por seu Gestor Municipal JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 4941-b-Crea/Ce, CPF 141.275.393/72, residente e domiciliado neste Município e JOSE AROUDO PINTO e MARIA VALDEIR PEIXOTO PINTO, ambos, brasileiros, casados, aposentados, ELE, portador da Cédula de Identidade 209420 - SSP/CE, CPF 005.952.763-34; ELA, portadora da Cédula de Identidade 067328039-RJ, CPF 014.565.977-10, residentes e domiciliados no Município do Rio de Janeiro/RJ, Rua Paulo Silva Araújo, 20 - Casa 186 - Vila Coqueiral - Méier, representados legalmente por seu procurador **GONCALO LAERCIO DE AMORIM**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade 2.333.905 - SSP/SP, CPF 072.110.408-82, residente e domiciliado neste Município, Avenida Almir Távora, 733 - Bairro Américo Bezerra, na forma seguinte: **DO OBJETO**: O Presente Termo visa desapropriar consensualmente, nos Termos do bec. Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 - **DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA**, conforme Decreto Municipal 348/2007, de 02 de maio de 2007, tornando de Utilidade Pública o seguinte imóvel: Um terreno urbano, com área de 950,00 m2, situado na Sede deste Município de Jaguaribe, Bairro Centro, confinando AO NORTE, numa extensão de 38,0m com os expropriados JOSE AROUDO PINTO e sua mulher: AO SUL, numa extensão de 38,0m com a Rua Elizário Pinheiro; AO NASCENTE, numa extensão de 25,0m com os expropriados: AO POENTE, numa extensão de 25,0m com a Rua 07 de Setembro, de propriedade de JOSE AROUDO PINTO e MARIA VALDEIR PEIXOTO PINTO, ambos, brasileiros, casados, aposentados, ELE, portador da Cédula de Identidade 209420 - SSP/CE, CPF 005.952.763-34; ELA, portadora da Cédula de Identidade 067328039-RJ, CPF 014.565.977-10, residentes e domiciliados no Município do Rio de Janeiro/RJ, Rua Paulo Silva Araújo, 20 - Casa 186 - Vila Coqueiral - Méier, representados legalmente pelo produtor **GONCALO LAERCIO DE AMORIM**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade 2.333.905 - SSP/SP, CPF 072.110.408-82, residente e domiciliado neste Município, Avenida Almir Távora, 733 - Bairro Américo Bezerra,

**DO VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO**: O valor da Desapropriação é de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), indenização justa de comum acordo entre as partes. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento da desapropriação em questo será firmado em quatro parcelas iguais, nos seguintes vencimentos:

1º	Parcela	-	R\$. 10.000,00	-	30.05.2007
2º	Parcela	-	R\$. 10.000,00	-	30.06.2007
3º	Parcela	-	R\$. 10.000,00	-	30.07.2007

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA  
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 08 de Maio de 2007

Edição Nº: 149

4º Parcela - R\$. 10.000,00 - 30.08.2007  
DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL: O imóvel se encontra no Registro de Imóveis, Livro 2-G - Registro Geral, f Is. 170 Matrícula 1702, datado de 28.09.1992 - Cartório de Registro de Imóveis de Jaguaribe, R-1-1702. Assim, estando todos justos e acertados, elegendo o foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir quaisquer dúvidas a respeito, assinam o Presente Termo, em três vias de igual forma e teor, para que surta os legítimos e legais efeitos. Palácio da Intendencia, 08 de maio de 2007, Sérgio Pinheiro Diógenes. PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*

DECRETO 347/2007. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, terreno em área urbana da Sede do Município de Jaguaribe e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, usando das atribuições legais, etc... CONSIDERANDO a infraestrutura necessária à ampliação das obras habitacionais para a população de baixa renda nas imediações do Bairro Expedito Diógenes: CONSIDERANDO que a área objeto deste decreto de Desapropriação é útil para a instalação das tubulações de água potável para o consumo da população. DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, Um terreno urbano, com área de 289,46 m2, situado na Sede deste Município de Jaguaribe, Bairro Expedito Diógenes, confinando A O NORTE, com a Via Pública "f" numa extensão de 8,20m A O SUL, numa extensão de 8,20m com FRANCISCO DIÓGENES NETO; AO NASCENTE, numa extensão de 35,30m com ADRIANO CAVALCANTE DE SOUSA; AO POENTE, numa extensão de 35,30m imóvel da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, de propriedade de LUIS PAES DIÓGENES e sua mulher MARIA LUCILEIDE BESSA DIÓGENES, brasileiros, casados, ELE, servidor público, RG 112243-80, CPF 260.814.583-34; ELA, do lar, RG 2005019018616 - SSP/CE, residentes e domiciliados neste Município, Rua 103 - Conjunto Habitacional Manoel Costa Morais, 026. Art. 2º. O Município, na área desapropriada, implantará e instalará as tubulações de água para abastecer a população da Localidade. Art. 3º. Fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a URGENCIA a que se refere o art. 15 do bec. 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519, de 02.12.64. Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. LAUDO DE AVALIAÇÃO: A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, composta dos servidores municipais FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, portador da Cédula de Identidade 1.332.334-SSP/CE, CPF 173.048.903-63; FRANCISCO DIÓGENES NETO, brasileiro, casado, geólogo, exercendo o cargo de secretário de urbanismo, portador da Cédula de Identidade 316.925 - SPSP/CE, CPF 141.272.453-87 e, FRANCISCO NULNERVE LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, exercendo o cargo de auxiliar de pessoal, portador da Cédula de identidade 99099187816 - SSP/CE, CPF 173.053.813-49 presidida pelo servidor público municipal e técnico em agropecuária FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES, nomeada através da Portaria 051.1/2007, de 10 de abril de 2007, ao final assinada, CONSIDERANDO a localização e extensão da área, os preços de mercado de terrenos urbanos nas imediações da Sede do Município de Jaguaribe VISTORIOU e AVALIOU o TERRENO objeto do Decreto de desapropriação 345/2007, de 05 de maio de 2007, a seguir discriminado e emitiu o seguinte Laudo de Avaliação: Trata-se de um terreno urbano de propriedade de LUIS PAES DIÓGENES e sua mulher MARIA LUCILEIDE BESSA DIÓGENES, brasileiros, casados, ELE, servidor público, RG 112243-80, CPF 260.814.583-34; ELA, do lar, RG 2005019018616 - SSP/CE, residentes e domiciliados neste Município, Rua 103 - Conjunto Habitacional Manoel Costa Morais, 026, com as seguintes características: Um terreno urbano, com área de 289,46 m2, situado na Sede deste Município de Jaguaribe, Bairro Expedito Diógenes, confinando AO NORTE, com a Via Pública "F", numa extensão de 8,20m; AO SUL, numa extensão de 8,20m com FRANCISCO DIÓGENES NETO; AO NASCENTE, numa extensão de 35,30m com ADRIANO CAVALCANTE DE SOUSA; AO POENTE, numa extensão de 35,30m imóvel da Prefeitura Municipal de Jaguaribe. A área objeto desta avaliação não possui benfeitoria e geograficamente se aperfeiçoa ao Projeto de Abastecimento de Água para a população da Localidade Bairro Expedito Diógenes por se encontrar situado na área urbana do Município, no trecho por onde, necessariamente, tem que passar a tubulação. Esta Comissão, portanto, levando em consideração os dados acima e os preços praticados no mercado avalia o imóvel em R\$. 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA: NÓS, LUIS PAES DIÓGENES e sua mulher MARIA LUCILEIDE BESSA DIÓGENES, brasileiros, casados, ELE, servidor público, RG 112243-80, CPF 260.814.583-34; ELA, do lar, RG 2005019018616 - SSP/CE, residentes e

domiciliados neste Município, Rua 103 - Conjunto Habitacional Manoel Costa Morais, 026, proprietários do imóvel objeto de desapropriação de que trata o Decreto Municipal 347/2007, de 02 de maio de 2007 BECLARAMOS que estamos de pleno acordo com o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, podendo ser lavrado o respectivo Termo de Ajuste, bem como a Escritura Pública de desapropriação no Registro de Imóveis desta Comarca. LUIS PAES DIÓGENES Expropriado MARIA LUCILEIDE BESSA DIÓGENES Expropriada. TERMO DE AJUSTE DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO situado na Sede deste Município firmado entre o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 07.443.708/0001-66, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, 5/N - Centro, representado por seu Gestor Municipal JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 4941-b-Crea/Ce, CPF 141.275.393/72, residente e domiciliado neste Município e LUIS PAES DIÓGENES e sua mulher MARIA LUCILEIDE BESSA DIÓGENES, brasileiros, casados, ELE, servidor público, RG 112243-80, CPF 260.814.583-34; ELA, do lar, RG 2005019018616 - SSP/CE, residentes e domiciliados neste Município, Rua 103 - Conjunto Habitacional Manoel Costa Morais, 026., na forma seguinte: DO OBJETO: O Presente Termo visa desapropriar consensualmente, nos Termos do Dec. Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, conforme Decreto Municipal 347/2007, de 02 de maio de 2007, tornando de Utilidade Pública o seguinte imóvel: Um terreno urbano, com área de 289,46 m2, situado na Sede deste Município de Jaguaribe, Bairro Expedito Diógenes, confinando AO NORTE, com a Via Pública "F", numa extensão de 8,20m; AO SUL, numa extensão de 8,20m com FRANCISCO DIÓGENES NETO; AO NASCENTE, numa extensão de 35,30m com ADRIANO CAVALCANTE DE SOUSA; AO POENTE, numa extensão de 35,30m imóvel da Prefeitura Municipal de Jaguaribe. DO VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO: O valor da Desapropriação é de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), indenização justa de comum acordo entre as partes. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento da desapropriação em questo será firmado em uma única parcela. DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL: O imóvel se encontra no Registro de Imóveis, Livro 2-F - Registro Geral, f Is. 273 Matrícula 1529, datado de 17.07.1990 - Cartório de Registro de Imóveis de Jaguaribe. Assim, estando todos justos e acertados, elegendo o foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir quaisquer dúvidas a respeito, assinam o Presente Termo, em três vias de igual forma e teor, para que surta os legítimos e legais efeitos. LUIS PAES DIÓGENES Expropriado MARIA LUCILEIDE BESSA Expropriada. Palácio da Intendencia, 08 de maio de 2007, Jose Sergio Pinheiro DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*